



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 13, de 23 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre acúmulo de cargo dos servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Após análise, declaramos acúmulo legal para o exercício de 2020 dos seguintes servidores:

LISTA DE ACÚMULO - 2020

Ítem nº	Nome	RG	Cargo	Unidade Escolar	Cargo / Acúmulo	Unidade Escolar / Acúmulo	Município	Parecer	Data
001	Ana Carla de Santana Nascimento	47.200.593-5	PEB I 30 horas	EMEB Prefeito Hugo Mazzucca	P.T. Ens. Fund.	EMEB José Marinho Ferreira	Itaquaquecetuba	ok	23/11/2020
002	Andréia Rodrigues de Ávila	29.556.406-4	Prof. Adj. II Inglês	EMEB Prefeito Helmuth Hermann Hans Louis Baxmann	Diretor de Escola	EE Iijima	Ferraz de Vasconcelos	ok	23/11/2020
003	Camila Aparecida dos Santos Silva	34.361.201-2	PEB I 40 horas	EMEB Professora Maria Inês Batista Camilo Gurgel	PEB II	EE Vereador Durval Evaristo dos Santos	Itaquaquecetuba	ok	23/11/2020
004	Ilda Rodrigues de Godói	30.990.428-6	PEB II Inglês	EMEB Professora Maria Inês Batista Camilo Gurgel	PEB II Inglês	EE Professor Paulo Américo Paganucci EE Conjunto Habitacional Parque Dourado II	Ferraz de Vasconcelos	ok	23/11/2020
005	Luciane Oliveira dos Santos	45.775.174-5	PEB II Arte	EMEB Antonio Bernardino Corrêa	PEB II Arte	EM Carlos Ferreira de Aguiar	Suzano	ok	23/11/2020
006	Laura Luiza Almeida da Silva Costa	32.166.776-1	PEB II Arte	EMEB Professor Diocésio de Menezes	PEB II Arte	EMEB Sebastião Gregório dos Santos	Itaquaquecetuba	ok	23/11/2020
007	Luciana Melhiado	21.731.178-7	PEB II Arte	EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II Arte	EE Tokuzo Terazaki	Suzano	ok	23/11/2020

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200. Ferraz de Vasconcelos - SP. Tel. 11- 4674-7800



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

008	Marcel Augusto Octaviano	43.737.047-1	PEB II Ed. Física	EMEB Halim Abissamra	PEB II Ed. Física	EE Professora Isabel Ferreira da Silva	Mogi das Cruzes	ok	23/11/2020
009	Maurício Campos da Silva Júnior	19.408.772-4	PEB II Ed. Especial	EMEB Professora Maria Inês Batista Camilo Gurgel	PEB II Língua Portuguesa	EE Professor Paulo Américo Paganucci	Ferraz de Vasconcelos	ok	23/11/2020
010	Thiago de Lirio Lima	41.211.836-7	PEB II Matemática	EMEB Prefeito Helmuth Hermann Hans Louis Baxmann	Prof. de Ensino Médio e Técnico	Escola Técnica de Ferraz de Vasconcelos	Ferraz de Vasconcelos	ok	23/11/2020
011	Valdecir Bottura Júnior	39.307.308-7	PEB II Ed. Física	EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin EMEB Antonio Schiavinati	PEB II Ed. Física	EM Lidia Lima da Silva	Suzano	ok	23/11/2020
012	Vanessa de Paula Silva Jordão	32.046.127-0	PEB I 40 horas	EMEB Halim Abissamra	PEB II Categoria F	EE Professor Neydy de Campos Melges	São Paulo	ok	23/11/2020
013	Walter dos Santos Lopes	43.812.927-1	PEB II Ed. Física	EMEB Abilio Secundino Leite	PEB II Ed. Física	EE Major Cosme de Faria	São Paulo	ok	23/11/2020

Ferraz de Vasconcelos, 23 de Novembro de 2020.


Sônia Regina Fernandes Afonso
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.295, de 23 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre funcionamento da equipe de transição de Governo e nomeia membros."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos visando os interesses da população da cidade de Ferraz de Vasconcelos.

DECRETA:

Art. 1º Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 2º São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição:

- I- Colaboração entre governo atual e governo eleito;
- II- Transparência da gestão pública;
- III- Planejamento da ação governamental;
- IV- Continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V- Supremacia do interesse público; e
- VI- Boa fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º Para compor a Equipe de Transição de Governo de que trata o artigo anterior, ficam designados os membros abaixo indicados:

I- Membros da Administração Municipal

- a) Silvana Francinete Silva - Secretária da Fazenda
- b) Carmem Lucia Lorente- Secretária da Administração
- c) Bruno Daniel da Silva Oliveira - Secretário de Assuntos Jurídicos
- d) Antonio Carlos dos Santos- Secretário de Obras
- e) Rodrigo de Freitas Siqueira- Secretário de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.295/2020 - fls.2

II- Membros indicados pelo Governo eleito: Prefeita PRISCILA GAMBALÉ MATOS e Vice DANIEL BALKE

- a) Rodrigo Gambale Vieira - Coordenador
- b) Rosemeire Crossi - membro
- c) Felipe Nabil Vargas Bou Assi - membro
- d) Renato Gomes da Silva - membro
- e) Viviane de Brito Souza- membro
- f) Rodrigo Sanches- membro
- g) Roberto Tasso Martinelli- membro
- h) José Fernando Gomes do Pinho- membro

§ 1º Fica a Secretária da Fazenda designada para coordenar os trabalhos relacionados ao Processo de transição governamental por parte da atual gestão.

§ 2º Os pedidos de acesso às informações sobre assuntos relacionados às quaisquer Pastas serão formulados por escrito pelo Coordenador indicado pelo Governo eleito, perante o Coordenador referido no parágrafo anterior, cabendo-lhe requisitar dos órgãos públicos os dados solicitados pela equipe de transição.

Art. 4º À equipe de transição serão prestadas informações sobre:

- I- O funcionamento dos órgãos da Administração do Município
- II- As contas públicas
- III- Os programas e projetos da Municipalidade.

Art. 5º As reuniões com os membros da equipe de transição devem ser objetos de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.295/2020 - fls.3

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREVENÇÃO



lave bem as mãos
sempre que possível



utilize álcool em gel
frequentemente



ao tossir, use lenços descartáveis
e jogue fora imediatamente



evite tocar seus olhos,
boca e nariz



evite contato com pessoas
que possuam os sintomas



desinfete com frequência
objetos compartilhados

Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.

Use sempre máscara

CONTÁGIO

SINTOMAS



contato físico

- Espirro
- Tosse
- Catarro
- Gotículas de saliva
- Contato físico com pessoa infectada
- Contato com superfícies contaminadas



tosse



febre



falta de ar



dor de cabeça

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RUA SANTA CATARINA 32, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
TEL: 11 4674-3458

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2020**
UFM R\$104,25